



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"LEI Nº 2.724"

DATA: 06 de abril de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, constante no Anexo II – IV – Carreira de Nível Superior – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - FICA ampliado de 18(dezoito) para 23 (vinte e três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, carga horária 40 horas, nível salarial inicial 33, constante no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – IV – Carreira de Nível Superior – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS SEIS (6) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2.020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal